

# RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO  
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
 NÃO EMITIR - ESTE RELATÓRIO É QUADRIMESTRAL !!!

## I – COMPARATIVOS:

*Valores expressos em R\$*

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>55.023.992,74</b>		<b>59.552.940,11</b>					
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>25.647.692,79</b>	<b>46,61</b>	<b>28.130.021,94</b>	<b>47,24</b>				
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			30.550.658,28	51,30				
Limite Legal (art. 20 LRF)	29.712.956,08	54,00	32.158.587,66	54,00				
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>Despesa LÍq. Inativos e Pensionistas</b>								
Total da Despesa Líquida								
Limite Legal (§1º.art.2ºLei Federal 9.717/98)	6.602.879,13	12,00	7.146.352,81	12,00				
Excesso a Regularizar								
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>								
Saldo devedor	<b>8.557.377,68</b>	<b>15,55</b>	<b>10.929.832,31</b>	<b>18,35</b>				
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	66.028.791,29	120,00	71.463.528,13	120,00	0,00	120,00	0,00	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>Concessões de Garantias</b>								
Montante								
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	12.105.278,40	22,00	13.101.646,82	22,00				
Excesso a Regularizar								
<b>Operações de Crédito (exceto ARO)</b>								
Realizadas no período								
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	8.803.838,84	16,00	9.528.470,42	16,00				
Excesso a regularizar								
<b>Antecipação de Rec. Orçamentárias</b>								
Saldo devedor								
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	3.851.679,49	7,00	4.168.705,81	7,00				
Excesso a regularizar								

## II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

Santa Cruz do Rio Pardo/SP, 12 de maio de 2010

MAURA S.R.MACIEIRINHA  
 Prefeita Municipal

EMERSON ALVES DINIZ  
 Contabilista - CRC ISP206596/0-5

WILSON ANTONIO BIBIANO  
 Responsável pelo Controle Interno

